



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

AUTOGRAFO DE LEI Nº 531/81, DE 08 DE ABRIL DE 1.981

"Abre Crédito Especial e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Araguaína, Estado de Goiás aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

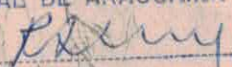
Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de CR\$-411.364,00 (Quatrocentos e Quze mil Trezentos e Sessenta e quatro Cruzeiros), destinados a cobrir despesas de Exercícios Anteriores, sob a rubrica: 03 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO- 07 ADMINISTRAÇÃO - 020- SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR - 4120.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Art. 2º - Fica o setor de Contabilidade autorizado a proceder as anulações parciais ou totais dos elementos de despesas para cobertura do crédito ora aberto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:-

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína, aos 08 dias do mês de Abril de 1.981

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA


Raimundo Alves de Lira
Presidente